

CITAÇÃO - 793 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. LUIZ DE FRANÇA SOLÓN, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50958-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, em face do Convênio SESP A nº 176/2004 e termo aditivo. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 794 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. FRANCISCO FEITOSA FARIAS, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52492-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em face do Convênio SESP A nº 136/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 795 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. NILSON CAVALHEIRO SAMUELSSON, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53646-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em face do Convênio SEPOF nº 033/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 796 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. LUCIENE GERALDA REZENDE VERAS, Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50154-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SEPOF nº 234/2004 e termo aditivo. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 797 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. BALDUINO SOARES VIEIRA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/53309-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS OLEIROS DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio ASIPAG nº 161/2005. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 798 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA, Prefeito, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53817-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL

DE GARRAÇÃO DO NORTE, em face do Convênio SEPOF nº 087/2004 e termo aditivo. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 799-A / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. PEDRO THEODORO DE REZENDE, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51178-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em face do Convênio SEPOF nº 044/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 799-B / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. EDIMIR JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51178-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pacajá, em face do Convênio SEPOF nº 044/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 75, § 5º, c/c art. 233, VI, pelo não atendimento à diligência deste Tribunal. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 800 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. LAÉRCIO RODRIGUES PEREIRA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52042-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, em face do Convênio SEPOF nº 192/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 801 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/54327-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas do INSTITUTO VIVA AMAZÔNIA, em face do Convênio ALEPA nº 41/2005. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 802 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. Espólio do Sr. SEBASTIÃO BAÍA ÁGUILA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51056-4, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, em face do Convênio SEPLAN nº 113/2002. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 803-A / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º,

do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ARI JORGE RODRIGUES DIAS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52370-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do Convênio SEDUC nº 186/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 803-B / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA, Prefeito Municipal, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52370-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do Convênio SEDUC nº 186/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, prevista no art. 75, § 5º c/c art. 233, VI, pelo não atendimento à diligência deste Tribunal. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 804-A / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, os Sócios da Empresa SENG ENGENHARIA LTDA., para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51748-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SAGRI nº 343/2001. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 804-B / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, os Sócios da Empresa CONSTRUTORA NORTE E SUL, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51748-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SAGRI nº 343/2001. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 804-C / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, os Sócios da Empresa SELVA IND. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51748-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SAGRI nº 343/2001. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 805-A / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Dr. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretário à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/51428-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES, em face do Convênio DETRAN nº 003/2003 e termos aditivos. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente